



LEI MUNICIPAL Nº 1521, DE 17 DE JULHO 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0904 08 241 0042 1223 – Projeto Portas Abertas e Grupo Viver Bem, Convênio do RS – FPE 928/2026.

33903000000000 1701 O	35380.9 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.263,20
33903900000000 1701 O	35490.2 OUTR. SERVIC. TERCEIROS	R\$	64.980,76
44905200000000 1701 O	35658.1 EQUIPAMENTOS	R\$	20.836,42
44905200000000 1500 O	35745.6 EQUIPAMENTOS	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	129.080,38

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 928/2026 no valor de R\$ 99.080,38, e o valor da contrapartida de R\$ 30.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 17 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração